



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

EXPEDIENTE: _____ / _____ /2025		
DECISÃO PLENÁRIA		
VOTAÇÃO: Único: _____ / _____ /2025	() APROVADO	
VOTAÇÃO: Primeiro Turno: _____ / _____ /2025	() APROVADO	
VOTAÇÃO: Segundo Turno: _____ / _____ /2025	() APROVADO	
() PEDIDO DE VISTA _____ / _____ /2025	() PEDIDO DE RETIRADA _____ / _____ /2025	() REPROVADO _____ / _____ /2025
Visto do Secretário: _____		

Observação: REGIMENTO INTERNO

Artigo 184 - Considera-se autor da proposição seu primeiro signatário.

§1º - As assinaturas que se seguirem a do autor serão consideradas de apoioamento.

§2º - As assinaturas de apoioamento à proposição não poderão ser retiradas após sua entrega à Mesa. (para melhor entendimento, após o protocolo, pois a proposição é cadastrada e disponibilizada automaticamente em nosso sistema).

§3º - O autor deverá justificar a proposição, por escrito (caso venha retirar a sua assinatura).

Regulamentação:

Artigo 19, Inciso XV da Lei Orgânica do Município

Artigos 204, 306 e 307 do Regimento Interno

Lei Municipal nº 1.629, de 2024 – Comenda Troféu Diamante



Projeto de Decreto Legislativo nº 21 / 2025

Concede a comenda "**Troféu Mulher Diamante**" a senhora **Izabelle Epifânio**.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a comenda **Troféu Mulher Diamante** constituindo-se de "**Troféu e Diploma** a senhora **Izabelle Epifânio** .

Parágrafo único. A presente comenda é concedida às mulheres que se destacaram no município pelos relevantes serviços prestados.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 14 de fevereiro de 2025.


Wilson Pentecoste dos Santos
Vereador – PL



JUSTIFICATIVA

Nobres Pares, a comenda **Troféu Mulher Diamante** foi instituída pela Lei Municipal nº 1.629, de 2024, de autoria da então Vereadora Michele Cristina Carrasco Mauriz, às mulheres que se destacaram no município pelos relevantes serviços prestados, dentre eles: Trabalhos voluntários em bairros, associações, entidades e outras; nas diversas profissões: saúde, educação, agricultura, operarias, empresariais e outras; na criatividade elaboração e execução de projetos que comprovadamente tragam benefícios à comunidade; promoção da participação política da mulher; defesa dos direitos da mulher; relevante trabalho social na área esportiva e que se destacam no esporte.

Em consonância com artigo 19, Inciso XV da Lei Orgânica do Município e artigos 204, 306 e 307 do Regimento Interno, a personalidade a ser agraciada, apresentou a biografia e documento comprobatório.

Diante do exposto, indico o Projeto de Decreto Legislativo conto com o apoio dos Nobres Pares para que seja aprovado em sua totalidade, de acordo com a forma regimental desta Casa de Leis.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 14 de fevereiro de 2025.


Wilson Pentecoste dos Santos
Vereador - PL



BIOGRAFIA

Izabelle Epifânio, natural de Nobres, reside em Diamantino há 32 anos, no Bairro São Benedito. Formada em Direito pela Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) em 2015, é a primeira advogada de sua família, iniciando sua trajetória profissional há uma década.

Com 10 anos de dedicação à advocacia e 8 anos como professora universitária, Izabelle também atua como Coordenadora do Curso de Direito da UNEMAT – Campus Diamantino, possui Mestrado em Direito e atualmente cursa o Doutorado, sempre esteve comprometida com o aperfeiçoamento da educação, o desenvolvimento social e a valorização da mulher na sociedade.

Além de sua atuação acadêmica e profissional, Izabelle participa ativamente de projetos sociais dentro e fora da Universidade, promovendo iniciativas que fortalecem a comunidade e incentivam o crescimento educacional e profissional de jovens e mulheres. Seus valores cristãos e seu compromisso com a justiça e a inclusão social são marcas de sua trajetória, tornando-a uma referência no ensino jurídico e na advocacia.